



Câmara Municipal de Caieiras

0829

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S. S. 28 / 09 / 189

REQUERIMENTO nº 14 / 89.

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 28 / 09 / 189
PRESIDENTE

REQUEIRO à Douta Mesa, obedecidas as formalidades regimentais desta Egrêgia Casa de Leis, ouvido o Douto Plenário, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, que se oficie ao Exmo. Sr. Dr. Roberto Cardoso Alves, DD. Ministro da Indústria e Comércio, para que este se digne, juntamente com os órgãos federais competentes, estudar a implantação, urgente, de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES** no Município de Caieiras, Estado de São Paulo.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 20 de fevereiro de 1.989.

Dr. SÉRGIO MENEGATTI
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, temos que dizer "data vênia", que a educação e o ensino adquiriram tal importância na vida das nações civilizadas, que passaram a figurar nas Constituições como dever do Estado e direito dos indivíduos.

O problema educacional é um dos maiores males que afligem a vida nacional. Isso é uma verdade e merece ser gravado na consciência de todo o brasileiro, o dever inescusável de concorrer para a educação e para o ensino, na medida de sua capacidade e de seus recursos.

Os princípios constitucionais sobre a educação e ensino entre nós, podem ser resumidos no seguinte: a educação é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola; o ensino será ministrado nos diferentes graus pelos poderes públicos, sendo livre a iniciativa particular, que merecerá o amparo técnico e financeiro do Estado.



Câmara Municipal de Caieiras

-2-

Como sabemos, a União legisla originariamente sobre diretrizes e bases da educação nacional, conforme dispõe o artigo 80, inciso XVII, alínea "q", da Constituição Federal e o Estado-Membro o faz supletivamente, de acordo com a sua Constituição Estadual, em seu artigo 80, parágrafo único.

Ao Município, portanto, somente compete criar e manter escolar ou cursos, de qualquer espécie ou grau de acordo com o sistema de ensino estadual. Mas é sempre recomendável que se dedique ao Ensino de Primeiro Grau e aos CURSOS PROFISSIONALIZANTES, que são os mais solicitados e necessitados pela maioria da população local, não só no Município de Caieiras, como também dos Municípios de Franco da Rocha, Francisco Morato e adjacências, enfim, dos Municípios que compõem a Região Metropolitana, mais precisamente, da chamada Região Norte do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, é perfeitamente compatível com a posição de cada Município a implantação de CURSOS PROFISSIONALIZANTES, de grau elementar ou médio, para atender às necessidades da indústria, do comércio e da agricultura de cada Região. O que não se justifica, como nós temos visto constantemente em todos os Municípios do Estado de São Paulo, e em várias comunidades municipais do país, é a criação desordenada de Escolas Superiores Municipais, sem recursos materiais e financeiros para a sua manutenção e sem corpo docente capacitado para o ensino desejado.

Portanto, a implantação de CURSOS PROFISSIONALIZANTES no Município de Caieiras, viria atender toda a Região e suprir as necessidades de mão-de-obra especializada para indústria, comércio e agricultura, como já nos referimos.

Esperamos que Vossa Excelência se sensibilize, como já é de sua personalidade, pela implantação de vários CURSOS PROFISSIONALIZANTES em Caieiras e Região.